

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 1.745/1994 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira, Lei Municipal nº 2.579/2006 e suas alterações - Criação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**, Lei Municipal nº 3.422/2014 e suas alterações - Regimento Interno, estruturação administrativa e plano de cargos, empregos e salários do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**, Lei Municipal nº 3.774/2018, que trata do reajuste salarial e abono aos funcionários do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira**, assim como demais normas jurídicas municipais, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público 001/2019 para provimento, em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário, de cargos vagos, mencionados neste Edital, e dos que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob responsabilidade da **LITTERIS Concursos Públicos**, doravante denominada simplesmente **LITTERIS**, obedecidas as normas deste Edital e seus anexos, disponibilizado no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada ao **Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e no site do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** - www.saaepedreira.com.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4 A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do ANEXO I deste Edital.
- 1.5 O conteúdo programático consta do ANEXO II deste Edital.
- 1.6 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.
- 1.7 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.8 Recursos contra o presente edital deverão ser interpostos entre os dias **25 e 26 de abril de 2019**, exclusivamente pela Internet por meio do Fale Conosco (e-mail) no endereço eletrônico www.litterisconcursos.org.br.
- 1.9 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.10 Os cargos, códigos dos cargos, vagas existentes, vencimento mensal, carga horária semanal, escolaridade/requisitos mínimos exigidos e a taxa da inscrição estão estabelecidos na tabela de cargos especificada a seguir:

TABELA I - CARGOS						
Cargo	Código do Cargo	Vagas	Vencimento Mensal (*)	Carga Horária Semanal	Escolaridade /Requisitos mínimos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Taxa de Inscrição
Artífice - Eletricista de Manutenção	101	01	R\$ 978,25	44 horas	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	R\$ 11,00
Auxiliar de Serviços de Esgoto	102	01	R\$ 978,25	44 horas	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	R\$ 11,00
Operador de E.T.A. e Casa de Bombas	103	03	R\$ 978,25	44 horas	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	R\$ 11,00
Operador de E.T.E.	104	03	R\$ 978,25	44 horas	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental	R\$ 11,00
Operador de Máquinas	105	01	R\$ 1.516,65	44 horas	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categoria “D”	R\$ 11,00
Agente Administrativo	201	01	R\$ 1.075,40	44 horas	Certificado de conclusão de Ensino Médio	R\$ 11,30
Técnico em Química	202	06	R\$ 1.516,65	44 horas	Diploma ou Certificado do Ensino Médio Técnico ou Superior em Química, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Registro profissional no Conselho Regional de Química.	R\$ 11,30

Engenheiro Civil	301	01	R\$ 2.146,90	44 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação do ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	R\$ 11,60
Procurador	302	01	R\$ 2.146,90	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação do ensino superior em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil e possuir 03 (três) anos, no mínimo, de prática de atividades jurídicas em conformidade com o Art. 2º, § 1º da Lei Municipal 3.793/2018.	R\$ 11,60

(*) Os vencimentos dos cargos são referentes ao mês de março de 2018. Incluído no valor do vencimento mensal o abono salarial previsto pela Lei Municipal nº 3.774/2018. Terão direito mensalmente ao benefício **CARTÃO ALIMENTAÇÃO, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, de acordo com o previsto na Leis Municipais nº 3.636 e 3.637, de 10 de maio de 2017, para todos os cargos da Tabela I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital e seus anexos em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- 2.1.2 Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.5 Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.1.6 Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
- 2.1.7 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, a ser comprovada por avaliação médica indicada pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** na contratação;
- 2.1.8 Estar ciente que deverá possuir, na contratação, os requisitos básicos exigidos conforme especificado na Tabela I – CARGOS, deste Edital e a documentação especificada no **CAPÍTULO 16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada ao Concurso Público do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, solicitada no período entre **10 horas do dia 29 de abril de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e/ou da **LITTERIS**.
- 3.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.litterisconcursos.org.br.
- 3.2 Para efetuar inscrição, o candidato deverá acessar, via Internet, o site www.litterisconcursos.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, observando o seguinte:
- Acessar o site www.litterisconcursos.org.br no período descrito no item 3.1;
 - No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções do site, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet;
 - O envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico.
- 3.3 A inscrição do candidato no Concurso Público somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco emitente.
- 3.4 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por inscrições que não

- tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 3.5 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, cabendo ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou fornecer dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.8 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando o site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato, devendo ser observado o item 17.7 do CAPÍTULO 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital.
- 3.9 O candidato que não atender aos termos do item 3.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, por meio de boleto bancário, emitido pela **LITTERIS**, gerado ao término do processo de inscrição, descrito no item 3.2 deste Edital.
- 4.2 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado **até o dia 20 de maio de 2019** (primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições), conforme indicado no ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, deste Edital.
- 4.2.1 O pagamento do boleto bancário realizado por meio eletrônico (internet banking) deverá ser realizado **até às 20 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2018**, para que seja liquidado no mesmo dia.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital acarretam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito bancário em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.6 Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7 No caso de agendamento do pagamento do boleto bancário, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito, a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 4.9 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
- 4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12 Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário disponível no site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo banco emissor do boleto.
- 5.2 A partir do dia **22 de maio de 2019**, a lista preliminar com todos os candidatos inscritos será divulgada no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, e no site www.saaepedreira.com.br, sendo de responsabilidade do candidato conferir se a sua inscrição foi efetuada e se o seu nome consta da relação das

inscrições deferidas.

- 5.2.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, nos dias **23 e 24 de maio de 2019**.
- 5.2.2 Para apresentar seu recurso, o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 5.3 A partir do dia **28 de maio de 2019**, a lista de inscrições homologadas será publicada no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.saaepedreira.com.br e na Imprensa Oficial do município.
- 5.4 Tanto o comprovante de inscrição do candidato, a ser obtido no site www.litterisconcursos.org.br, em Área do Candidato, quanto o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no local de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do cargo.
- 5.6 A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e, se for o caso, a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6. DO PEDIDO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 O candidato, deficiente ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo apropriado que necessita de condições especiais para realização das provas, preencher detalhadamente o campo “Descrição” e seguir as instruções ali contidas.
- 6.2 O candidato que não atender ao estabelecido no item 6.1, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3 Após receber a solicitação de que trata o item 6.1, a **LITTERIS** analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
- 6.4 A partir do dia **22 de maio de 2019**, o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público e no site www.saaepedreira.com.br.
- 6.4.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação de condição especial para realização das provas poderá interpor recurso nos dias **23 e 24 de maio de 2019**.
- 6.4.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 6.5 A partir do dia **28 de maio de 2019**, estará divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, e no site www.saaepedreira.com.br o resultado definitivo das solicitações de condições especiais para realização das provas e as respostas aos recursos interpostos.
- 6.6 O indeferimento da solicitação de condições especiais para realização das provas não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o cargo que optou.
- 6.7 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que a requeira no ato da inscrição, deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.7.1 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.
- 6.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata lactante.
- 6.11 O(A) candidato(a) transgênero poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no ato da inscrição, assinalar no campo apropriado que necessita de Condições Especiais para Realização das Provas, e preencher detalhadamente o campo “Descrição” com o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 6.11.1 Quando das publicações dos resultados e divulgações no site da **LITTERIS**, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 6.11.2 O(A) candidato(a) transgênero que não efetuar a solicitação mencionada no item 6.11 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei n.º 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
- 7.2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.3 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atividades do cargo, especificadas no ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS, deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 7.4 Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 7.5 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá:
- No ato da inscrição, conforme os termos do item 3.2, assinalar no campo modalidade de concorrência a opção “Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência” e seguir as instruções ali contidas;
 - Enviar a documentação abaixo relacionada sob a forma de documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser enviados em um único arquivo PDF:
 - ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS POSTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado;
 - original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM e carimbo do profissional que o assina, emitido nos últimos doze meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência.
- 7.6 A documentação de que trata o item anterior deverá ser enviada no período de **29 de abril a 19 de maio de 2019**, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior.
- 7.7 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por documentação digitalizada que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 7.8 O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que o emitiu, bem como deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 7.9 No formulário constante do ANEXO III deste Edital, deverão ser solicitadas e especificadas todas as condições especiais para realização das provas, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e/ou prova em braile, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 7.9.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.
- 7.9.2 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 7.9.3 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, terão sua prova elaborada na fonte 24.
- 7.9.4 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- intérprete de LIBRAS;
 - autorização para utilização de aparelho auricular. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico específico para esse fim. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 7.9.5 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de:
- mobiliário adaptado;
 - auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 7.10 O fato do candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo ser submetido à análise da **LITTERIS**.

- 7.11 Na ausência do envio do laudo médico ou no caso do envio de outros documentos que não constem as informações descritas na alínea “b” do item 7.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, sem prejuízo, às condições especiais solicitadas para a realização da prova.
- 7.12 A partir do dia **22 de maio de 2019**, a relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público e no site www.saaepedreira.com.br.
- 7.12.1 O candidato que verificar não ter sido deferida a sua solicitação para concorrer como pessoa com deficiência poderá interpor recurso nos dias **23 e 24 de maio de 2019**.
- 7.12.2 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 7.13 A partir do dia **28 de maio de 2019**, estará divulgado no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, e no site www.saaepedreira.com.br a relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e as respostas aos recursos interpostos.
- 7.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 7.15 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 7.16 O candidato com deficiência classificado pelo Concurso Público, será submetido à avaliação médica indicada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, e analisará a compatibilidade entre as atividades para o exercício do cargo e a deficiência apresentada.
- 7.17 Quando solicitados, os candidatos deverão comparecer à avaliação médica, munidos de documentos de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 7.17.1 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 10.12 deste Edital, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 7.18 A avaliação médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 7.19 O candidato deficiente reprovado na avaliação médica por não ter sido considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 7.20 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.21 A publicação do Resultado Final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência e a segunda somente com a pontuação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, todas em ordem decrescente de classificação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 As provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

PERÍODO MANHÃ	PERÍODO TARDE
Artífice - Eletricista de Manutenção Auxiliar de Serviços de Esgoto Operador de E.T.A. e Casa de Bombas Operador de Máquinas Agente Administrativo Técnico em Química Engenheiro Civil	Operador de E.T.E. Procurador

- 8.2 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma prova objetiva no caso de serem realizadas em períodos distintos.
- 8.3 No caso de as provas serem agendadas para o mesmo período, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

9. DAS PROVAS

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas:
- Prova Objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no item 9.4, e avaliada conforme estabelecido no CAPÍTULO 11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, deste Edital, a qual constará de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, e versará sobre o conteúdo programático contidos no ANEXO II; e
 - Prova Prática**, para os cargos de Artífice - Eletricista de Manutenção e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no CAPÍTULO 13. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA, deste Edital.
- 9.2 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e/ou conhecimentos técnicos específicos do cargo.
- 9.3 A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.
- 9.4 A Tabela II, a seguir, apresenta o conteúdo das respectivas provas dos candidatos no Concurso Público:

TABELA II - PROVAS			
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Auxiliar de Serviços de Esgoto	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
Operador de E.T.A. e Casa de Bombas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
Operador de E.T.E.	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
Artífice - Eletricista de Manutenção	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o CAPÍTULO 13, deste edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
Operador de Máquinas	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o CAPÍTULO 13, deste edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
Agente Administrativo	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	15
		Matemática / Raciocínio Lógico	15
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
Técnico em Química	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	10
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20
Engenheiro Civil	Prova Objetiva	Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	10
		Matemática / Raciocínio Lógico	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	20
Procurador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	30

10. DAS PROVAS

- 10.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Pedreira – SP.
- 10.1.1 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Pedreira, por qualquer que seja o motivo, a **LITTERIS** poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 10.2 A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **02 de junho de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.3 A aplicação das provas objetivas, em conformidade ao estabelecido no item 8.1 deste Edital, será realizada:
- 10.3.1 No **período da manhã, com início às 09h00**, para os cargos de Artífice – Eletricista de Manutenção, Auxiliar de Serviços de Esgoto, Operador de E.T.A. e Casa de Bombas, Operador de Máquinas e Agente Administrativo.
- 10.3.2 No **período da tarde, com início às 14h00**, para os cargos de Operador de E.T.E. e Procurador.
- 10.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.
- 10.5 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 10.6 O horário de início das provas objetivas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas.
- 10.7 A convocação para a realização das provas objetivas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital, a ser publicado no dia **28 de maio de 2019**, no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.saaepedreira.com.br e na Imprensa Oficial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.8 Os locais, salas e horários de realização das provas serão divulgados no dia **28 de maio de 2019** através do site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada ao Concurso Público.
- 10.9 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da lista de presença para a aplicação das provas objetivas, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 10.9.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 10.9.2 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.10 Não será permitida a realização de provas fora da data, horário e local designados.
- 10.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha macia;
 - documento original de identidade;
 - comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.12 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - Passaporte;
 - CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.
- 10.13 Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas.
- 10.14 O candidato que não apresentar o documento conforme especificado neste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 10.15 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 10.16 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade.
- 10.17 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 10.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem

- aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecido.
- 10.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 10.20 Excetuada a situação prevista no item 6.7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 10.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 10.22 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.23 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início das provas, terá por responsabilidade substituir os cadernos de questões defeituosos.
- 10.24 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela **LITTERIS** para a realização das provas.
- 10.25 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 10.26 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.27 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.28 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.
- 10.29 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 10.30 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela **LITTERIS**, designado para tal finalidade.
- 10.31 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.32 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 10.33 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.34 Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **LITTERIS**, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 10.35 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- desligá-lo;
 - retirar sua bateria (se possível);
 - condicioná-lo em embalagem específica fornecida pela **LITTERIS**, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
 - colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
 - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
 - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 10.36 A **LITTERIS** poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
- 10.37 A **LITTERIS** e o **Serviço Autônomo de água e Esgoto de Pedreira - SAAE** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.38 A **LITTERIS** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados no item 10.34.
- 10.39 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 10.12, deste Capítulo;

- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 10.35 e suas alíneas, deste Capítulo;
 - f) tiver o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emitindo som, ainda que acondicionado na embalagem específica fornecida pela LITTERIS, conforme item 10.35, alínea “c”, dentro ou fora da sala de aplicação de provas;
 - g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de permanência.
- 10.40 Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 10.41 Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 11.2 Na avaliação e correção da prova objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 11.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 11.3.1 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 11.3.2 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na prova objetiva.
- 11.4 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.5 O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 12.1 A prova prática será realizada na cidade de Pedreira – SP.
- 12.2 A prova prática tem data prevista para sua realização em **30 de junho de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.3 A convocação para a realização da prova prática deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital, a ser publicado no dia **21 de junho de 2019**, no site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, no site www.saaepedreira.com.br e na Imprensa Oficial, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.4 Não será enviado cartão informativo do candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá se informar, pela internet, no endereço eletrônico www.litterisconcursos.org.br, em que local e horário irá realizar a prova prática.
- 12.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 12.6 Não será permitida a realização da prova prática fora da data, horário e local designados.
- 12.7 Para realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando documento de identidade original com foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 12.7.1 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente aqueles elencados no item 10.12.
- 12.8 Serão considerados desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova prática ou não puderem realizar a prova prática por qualquer que seja o motivo.
- 12.9 A prova prática será composta de uma ou mais tarefas práticas fundamentadas na descrição do cargo e de suas principais atribuições, constantes do ANEXO I deste Edital.
- 12.10 A prova prática para os candidatos inscritos no concurso para os cargos de Artífice - Eletricista de Manutenção e Operador de Máquinas será realizada pelos candidatos aprovados e melhor classificados preliminarmente nas provas objetivas que tenham se classificado em até 10 (dez) vezes o número de vagas.

- 12.11 Havendo empate nesta última classificação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 12.12 Cada candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para realizar a sua prova.
- 12.13 Não haverá adaptação da prova prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela LITTERIS, o qual será realizado de forma aleatória.
- 12.14 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
- 12.15 Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

13. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 13.1 A prova prática para os cargos de Artífice - Eletricista de Manutenção e Operador de Máquinas destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.
- 13.2 A prova prática para o cargo de Artífice - Eletricista de Manutenção buscará aferir os conhecimentos na operação de instalações elétricas de manutenção.
- 13.3 A prova prática para o cargo de Artífice - Eletricista de Manutenção constará dos seguintes critérios de avaliação:

ITENS A SEREM AVALIADOS	JULGAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS		
	INADEQUADO	PARCIAL	ADEQUADO
1. Reconhecimento e uso de EPIs	0,0	5,0	10,0
2. Procedimentos de segurança	0,0	5,0	10,0
3. Identificação, manuseio e uso de ferramentas e materiais	0,0	15,0	30,0
4. Execução de tarefa típica do cargo baseada na operação de instalações elétricas de manutenção.	0,0	25,0	50,0
NOTA MÁXIMA			100,0

- 13.4 A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas buscará aferir os conhecimentos sobre o funcionamento da máquina Retro Escavadeira, o desempenho operacional e a habilidade no manuseio da mesma.
- 13.5 A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas constará dos seguintes critérios de avaliação:

ITENS A SEREM AVALIADOS	JULGAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS		
	INADEQUADO	PARCIAL	ADEQUADO
1. Reconhecimento e uso de EPIs	0,0	5,0	10,0
2. Procedimentos de segurança	0,0	5,0	10,0
3. Identificação de componentes das máquinas e seu funcionamento	0,0	15,0	30,0
4. Testes de percurso, operação, transporte, estabilização e estacionamento de máquinas de construção pesada	0,0	25,0	50,0
NOTA MÁXIMA			100,0

- 13.6 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 13.7 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem na prova prática o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova.
- 13.8 O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 14.2 Na hipótese de igualdade na pontuação das provas objetivas, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
 - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando couber;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática / Raciocínio Lógico, quando couber;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades;
 - f) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando couber;
 - g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 14.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 14.4 Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
 - b) lista candidatos portadores de deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 14.5 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 14.6 A lista de classificação com o resultado preliminar das provas objetivas será publicada no dia **12 de junho de 2019** no site www.litterisconcursos.org.br e no site www.saaepedreira.com.br.
- 14.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas poderá fazê-lo nos dias **13 e 14 de junho de 2019**.
- 14.7.1 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 14.8 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação final, não cabendo mais recursos.
- 14.9 A lista de classificação final com o resultado definitivo das provas objetivas será publicada no dia **19 de junho de 2019** no site www.litterisconcursos.org.br, no site www.saaepedreira.com.br, e na Imprensa Oficial do Município.
- 14.10 Para os cargos onde não se aplica a prova prática, a lista de classificação final com o resultado definitivo das provas objetivas é o resultado do Concurso Público.
- 14.11 A lista de classificação com o resultado preliminar das provas práticas para os cargos de Artífice - Eletricista de Manutenção e Operador de Máquinas será publicada no dia **03 de julho de 2019** no site www.litterisconcursos.org.br e no site www.saaepedreira.com.br.
- 14.12 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das provas práticas poderá fazê-lo nos dias **04 e 05 de julho de 2019**.
- 14.12.1 Para apresentar seu recurso o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 14.13 A lista de classificação final com o resultado definitivo das provas objetivas e provas práticas para os cargos de Artífice - Eletricista de Manutenção e Operador de Máquinas será publicada no dia **09 de julho de 2019** no site www.litterisconcursos.org.br, no site www.saaepedreira.com.br, e na Imprensa Oficial do Município.
- 14.14 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.
- 14.15 A Homologação do Concurso Público será publicada no dia **10 de julho de 2019** no site www.litterisconcursos.org.br, no site www.saaepedreira.com.br e na Imprensa Oficial.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) O Edital de Abertura do Concurso Público;
 - b) O resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - c) O resultado preliminar das solicitações para condições especiais para realizar a prova objetiva;
 - d) O resultado preliminar das inscrições;
 - e) O gabarito preliminar das provas objetivas;
 - f) O resultado preliminar de classificação nas provas objetivas;
 - g) O resultado preliminar da classificação nas provas práticas para os cargos de Artífice – Eletricista de Manutenção e Operador de Máquinas;
 - h) O resultado preliminar do Concurso Público.
- 15.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme detalhado no ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.
- 15.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.litterisconcursos.org.br em Área do

- Candidato, de acordo com as instruções ali constantes.
- 15.4 O **Serviço Autônomo de água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 15.5 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
 - 15.6 O gabarito da prova objetiva está previsto para publicação no site da **LITTERIS**, www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público, a partir das 10 horas do dia **4 de junho de 2019**.
 - 15.7 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado entre os dias **05 e 06 de junho de 2019** de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
 - 15.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, a ser divulgado na data provável de **12 de junho de 2019**.
 - 15.9 No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
 - 15.10 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 15.11 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 15.12 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 - 15.13 As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do site www.litterisconcursos.org.br, em área destinada a este Concurso Público.
 - 15.14 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.
 - 15.15 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
 - 15.16 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
 - 15.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 15.18 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, através de contato telefônico e/ou telegrama e/ou publicação no jornal da Comarca e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no endereço eletrônico do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**.
- 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 16.3 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, conforme o disposto no item 17.7 deste Edital.
- 16.4 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.
- 16.5 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.6 Os convocados serão submetidos à avaliação médica indicada pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram.
- 16.7 As decisões da avaliação médica de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 16.8 A contratação dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a apresentação de todo os documentos

originais que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei.

- 16.9 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:
- 1 foto 3x4 recente;
 - Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Declaração de outro emprego com horário de trabalho;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Comprovação de situação cadastral no CPF;
 - Carteira Profissional e Previdência Social;
 - Certidão de PIS/PASEP ativo;
 - Tipo sanguíneo + fator RH;
 - Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
 - Certificado de Reservista (caso seja do sexo masculino);
 - Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o exercício do cargo;
 - Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos, cursando faculdade e respectivos CPF;
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Concurso Público (diplomas, certificados, CNH, etc., conforme requisitos mínimos do cargo);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certidão de antecedentes criminais;
 - Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (modelo a ser fornecido pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**).
- 16.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.
- 16.11 A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de Imprensa Oficial do **Município de Pedreira**.
- 16.12 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do Concurso Público serão publicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** sob a forma de extrato, em jornal do município, na íntegra na Imprensa Oficial do Município e, pela **LITTERIS**, no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada a este Concurso Público.
- 17.2 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada a este Concurso Público.
- 17.3 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no site www.litterisconcursos.org.br em área destinada a este Concurso Público.
- 17.4 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO DIVULGADOS NO SITE www.litterisconcursos.org.br.
- 17.5 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Diretor Geral do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O ato de homologação será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 17.6 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular presente Concurso Público, no todo ou em parte.
- 17.7 O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço perante à **LITTERIS**, através do site www.litterisconcursos.org.br em Área do Candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede administrativa do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, Av. Joaquim Carlos, 1539 – Vila São José, Pedreira / SP, CEP 13920-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 17.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer

- tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação.
- 17.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado.
- 17.11 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e a **LITTERIS** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 17.12 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.13 O **Serviço Autônomo de água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e a **LITTERIS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 17.14 A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 17.15 Todos os questionamentos relacionados a este edital e a execução deste Concurso Público deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da **LITTERIS**, por meio do Fale Conosco (e-mail) no site www.litterisconcursos.org.br ou pelo telefone exclusivo deste Concurso Público do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, (11) 94044-4322, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h00 às 17h00, horário de Brasília.
- 17.16 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.
- 17.17 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** e pela **LITTERIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 17.18 A versão integral do presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE** (Avenida Joaquim Carlos, 1539 – Vila São José - Pedreira) e nos sites www.litterisconcursos.org.br e www.saaepedreira.com.br, sendo ainda publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do **Município de Pedreira** e no jornal da Comarca.
- 17.19 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS;
 - ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
 - ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CARGOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 - ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Pedreira, 24 de abril de 2019.

Leonardo Selingardi
Diretor Geral interino

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ARTÍFICE – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Instalar fiação, elétrica, quadros de distribuição caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação; Testar as instalações elétricas, fazendo-as funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão dos trabalhos realizados; Testar circuitos da instalação elétrica, utilizando equipamentos e aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir as unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESGOTO

Executar todas as tarefas relativas aos serviços de esgoto, com emprego de ferramentas manuais apropriadas; Efetuar a manutenção das redes de esgoto do Município de Pedreira, sob a orientação da chefia imediata; Desempenhar outras atribuições afins.

OPERADOR DE E.T.A. E CASA DE BOMBAS

Controlar a entrada de água, abrindo e regulando válvulas e acionando bombas para abastecer o reservatório; Efetuar o tratamento de água, adicionando-lhe quantidades adequadas de cloro, sulfato de alumínio ou outros produtos químicos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; Bombear a água depurada, acionando os registros e válvulas para permitir a sua distribuição; Fazer a coleta de água para análise de ph, cor e turbidez, retirando amostras do reservatório e fazendo análise no laboratório com aparelhos apropriados, controlar o funcionamento da instalação, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem para conservá-lo em perfeito estado de funcionamento; Acionar motores e bombas para a captação de água bruta do manancial, a fim de abastecer a Estação de Tratamento; Zelar pela perfeita manutenção do local, mantendo-o livre de sujeira e de todo o tipo de detritos, mediante constantes limpezas; Zelar pela segurança das instalações, não permitindo a entrada de pessoas estranhas aos serviços lá realizados; Cuidar da manutenção dos motores, bombas, parte elétrica e demais instalações, mediante limpeza, lubrificação e cuidados especiais no acionamento, manuseio e utilização dos mesmos; Controlar adequadamente a entrada da água, abrindo e regulando válvulas e providenciando tudo o que for necessário para o fiel cumprimento da programação pré-estabelecida; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE E.T.E.

Monitorar o recebimento de resíduos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de efluentes; Realizar amostragem de resíduos e efluentes; Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens; Inspeccionar equipamentos da estação efluentes e resíduos; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais; Manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar tratores de porte, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material e todos os atos relacionados aos equipamentos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Efetuar anotações das transações financeiras, adotando procedimentos necessários para facilitar o controle contábil, procedendo o encaminhamento dos mesmos aos setores competentes; Verificar os comprovantes e outros documentos relativos à operação de pagamento, de arrecadação e boletins de caixa, efetuando os cálculos necessários para assegurar a exatidão das transações; Separar e classificar processos de pagamento de conformidade com as normas legais pertinentes; Receber, registrar e conferir livros e fichas, as solicitações de inscrição, alteração ou cancelamento de lançamentos tributários; Auxiliar na rotina de pessoal, fazendo registro em carteiras profissionais ou documentos similares; Controlar férias de pessoal,

informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicável; Determinar o arquivamento de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontra lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; Atender ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo o encaminhamento quando necessário; Desempenhar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Análise de produtos e seu dimensionamento na utilização em saneamento de água e esgoto; Demais atribuições afins.

ENGENHEIRO CIVIL

Compreende a força de trabalho relativa à elaboração e acompanhamento de execução de obras e projetos: Fazer análises, projetos e execução de obras de demandas relativas às atribuições precípua da Autarquia; Auxiliar todas as questões relativas às demandas inerentes da função precípua da Autarquia; Demais atribuições afins.

PROCURADOR

Compreende a força de trabalho relativa à análise de demanda jurídica da Autarquia: Elaboração de pareceres jurídicos; Patrocínio de causas de natureza não específica em que a Autarquia for autora, ré ou interveniente; Sugerir medidas cabíveis no caso de inobservância de obrigações a que se referem contratos, convênios ou acordos; Demais atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

PARA OS CARGOS: ARTÍFICE – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO; AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESGOTO; OPERADOR DE E.T.A. E CASA DE BOMBAS; OPERADOR DE E.T.E.; OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto: Análise e interpretação de textos. Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Aumentativo e diminutivo. Sílabas tônicas. Substantivo, adjetivo, numeral, pronome e artigo. Conjugação verbal. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática / Raciocínio Lógico: As quatro operações com números inteiros. Problemas sobre as quatro operações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Problemas sobre sistema métrico. Problemas sobre Sistema Monetário Nacional (Real). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema de natureza simples.

Conhecimentos Gerais / Atualidades: CONHECIMENTOS GERAIS: Política, Economia, Sociedade e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). ATUALIDADES: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

PARA OS CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM QUÍMICA

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Domínio da ortografia oficial. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significado das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto.

Matemática / Raciocínio Lógico: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais / Atualidades: CONHECIMENTOS GERAIS: Política, Economia, Sociedade e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). ATUALIDADES: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras, enumeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

PARA O CARGO TÉCNICO EM QUÍMICA

Conhecimentos Específicos: Elementos químicos e tabela periódica. Substâncias, misturas e técnicas de separação de misturas. Ligações químicas e forças intermoleculares. Compostos inorgânicos: classificação, propriedades e aplicações. Massa atômica, massa molar e mol. Balanceamento de equações químicas. Cálculos estequiométricos e gases ideais. Preparação e diluição de soluções, unidades de concentração: teor percentual em massa, ppm, densidade, g/L; mol/L. Solubilidade e curvas de solubilidade. Equilíbrio químico: pH, indicadores ácido-base, hidrólise, solução tampão e produto de solubilidade. Eletroquímica: número de oxidação, reações redox, pilhas. Química orgânica: cadeias carbônicas, funções orgânicas, reações orgânicas; propriedades dos compostos orgânicos. Noções de segurança em laboratório químico e equipamentos de proteção individual e coletiva. Vidraria laboratorial, uso e princípios de funcionamento de equipamentos: balança analítica, pHmetro, estufas, centrífuga, purificador de água para análises laboratoriais e espectrofotômetro UV/Vis. Tratamento de resíduos de laboratório. Assepsia, desinfecção e esterilização de materiais. Processos de tratamento de água e esgoto. Produtos químicos

utilizados no tratamento da água e esgoto. Análises microbiológicas e físico-químicas da água. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

PARA OS CARGOS ENGENHEIRO CIVIL E PROCURADOR

Língua Portuguesa / Interpretação de Texto: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significado das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Conhecimentos Gerais / Atualidades: CONHECIMENTOS GERAIS: Política, Economia, Sociedade e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). ATUALIDADES: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Matemática / Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras enumeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-Outlook 2013: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos: Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrosanitárias; elaboração de termos de referência e projetos básicos. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e Higiene do Trabalho. Ensaio de Recebimento da Obra. Desenho técnico Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Materiais de construção civil: aglomerantes–gesso, cal, cimento portland, agregados e argamassa. Concreto: dosagem e tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais Cerâmicos. Vidros. Tintas e Vernizes. Instalações Prediais. Instalações Elétricas. Instalações Hidráulicas. Instalações de Esgoto. Instalações de Telefone e Instalações Especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações (sapatas,

estacas e tubulões), alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação). Patologia das fundações. Patologia do concreto. Licitações e contratos da Administração Pública Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. Conhecimentos básicos em AutoCAD, Project, planilhas eletrônicas e editor de textos. NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 – Edificações. NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 – Trabalhos a céu aberto. NR 25 . Conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). SUMULAS TCESP.

PARA O CARGO DE PROCURADOR

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras enumeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Outlook 2013: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos:

I – Direito Constitucional: Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte e originário e derivado. Revisão Constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência.

II – Direito Administrativo: Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação. Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Poderes Administrativos. Poderes políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação. Lei nº 9.784/99. Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies. Licitação: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexigibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acumulação de cargos públicos. Concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Lei nº 8.987/1995. Contratação de parcerias público-privada. Lei nº 11.079/2004. Improbidade administrativa. Sanções Penais. Processo disciplinar. Lei nº 8.429/92.

III – Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Começo da personalidade natural. Individualização da pessoa natural. Extinção da personalidade natural. Pessoa Jurídica: Conceito. Classificação. Começo e fim da pessoa jurídica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Despersonalização. Domicílio Civil. Bens: Conceito. Características. Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou encargo). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servidão predial, uso fruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia). Direito Real de Aquisição (compromisso irrevogável de venda). Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

IV – Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e Espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação declaratória. Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares.

V – Direito Tributário: Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária.

VI – Direito Penal: Crimes contra a administração pública.

VII – Lei de Responsabilidade Fiscal - L.C. nº. 101/2000.

VIII – Lei Orçamentária nº. 4.320/1964.

IX – Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92.

X – Lei de Execuções Fiscais nº 6.830/80.

XI – Leis da criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira - SAAE - Lei Municipal nº 2.579/2006 e suas alterações.

XII – Lei Municipal nº 1.745/1994 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira.

XIII – Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NOS CARGOS
DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL		CPF
CARGO		CÓDIGO DO CARGO
CONDIÇÕES ESPECIAIS REQUERIDAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA, requer as providências necessárias para que lhe seja concedida:

INSCRIÇÃO NOS CARGOS RESERVADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, nos termos do CAPÍTULO 7. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA do referido Edital.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------	-------------------------

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

DISPOSITIVO DO EDITAL - EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO NA IMPRENSA OFICIAL	24/04/19
PRAZO RECURSAL CONTRA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	25 e 26/04/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/04/2018 a 19/05/2019
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO: - PARA CONCORRER COMO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	29/04/2018 a 19/05/2019
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	20/05/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	22/05/2019
PRAZO RECURSAL CONTRA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	23 e 24/05/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS, SAAE E IMPRENSA OFICIAL DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, INCLUINDO AS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS	28/05/2019
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PELA IMPRENSA OFICIAL, SITE DO SAAE E SITE DA LITTERIS	28/05/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DISTRIBUÍDOS POR LOCAIS DE PROVAS	28/05/2019
DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS)	02/06/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	04/06/2019
PRAZO RECURSAL CONTRA GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	05 e 06/06/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS	12/06/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	12/06/2019
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	13 e 14/06/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS	19/06/2019
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PELA IMPRENSA OFICIAL, SITE DO SAAE E SITE DA LITTERIS AOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E ARTIFICE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	21/06/2019
DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E ARTIFICE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	30/06/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E ARTIFICE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	03/07/2019
PRAZO RECURSAL CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E ARTIFICE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	04 e 05/07/2019
DIVULGAÇÃO NO SITE DA LITTERIS DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E ARTIFICE - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	09/07/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS PELA IMPRENSA OFICIAL, SITE DO SAAE E SITE DA LITTERIS - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	10/07/2019